



Estado de Alagoas

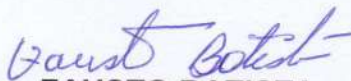
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PAUTA DO DIA: 27 de Agosto de 2020.

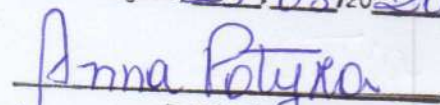
- 1) **PROJETO DE LEI Nº 15/2020** – Gab. Vereador Fábio Gaia, datado de 07/08/2020. “Inclui o ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos programas de formação continuada em serviço da Secretaria Municipal de Educação para profissionais do magistério, professores da educação infantil e demais profissional da educação da Rede Municipal de Ensino de Murici e, dá outras providências”.
- 2) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020** – Gab. do Vereador Antônio Lourenço Neto, datada de 11/08/2020. “Institui a “Comenda Arnon Celestino dos Santos e, dá outras providências.”
- 3) **INDICAÇÃO Nº 05/2020** – Gab. Vereador Edécio Fernandes (Irmão Deca). Datada de 25/08/2020. Ao Secretario Municipal de Infraestrutura, Sr. Eduardo Calheiros. “ Para que seja feita uma Guarita no Alto do Cruzeiro para que a **Guarda Municipal** tenha esse ponto de apoio para melhor desempenhar suas funções.”
- 4) **INDICAÇÃO Nº 06/2020** – Gab. do Vereador Edécio Fernandes(Irmão Deca), datada de 25/08/2020. Ao Secretario Municipal de Infraestrutura, Sr. Eduardo Calheiros.
”Para que seja feito a Drenagem com manilhas de esgotamento sanitário e águas servidas da **Rua Maria Luiza**”.

Murici-Al, 25 de agosto de 2020.


FAUSTO BATISTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 559/2020

Murici/Alagoas 25/08/2020


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370
Gabinete do Vereador: **FÁBIO GAIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

PROTOCOLO N° 513/2020

Murici/Alagoas, 14/08/2020

Anna Potyca
Funcionário

PROJETO DE LEI N° 15/2020.

CIENTE:

Murici/Alagoas, 14/08/2020

Feusto Batista
Feusto Batista
Vereador - Presidente

“Inclui o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos programas de formação continuada em serviço da Secretaria Municipal de Educação para profissionais do magistério, professores da educação infantil e demais profissional da educação da Rede Municipal de Ensino de Murici e, dá outras providências”.

O Vereador **Fábio André Vieira Gaia**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído que a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, deverá ser inserida como conteúdo obrigatório nos programas de formação continuada para Profissionais do Magistério, Professores da Educação Infantil e demais profissional da educação da Rede Municipal de Ensino de Murici.

Art. 2º - A Libras deverá ser inseridos como disciplina curricular obrigatória, nos programas de formação, elencados no artigo 1º, para todos os programas de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível fundamental e médio.

Parágrafo Único – A Libras poderá ser optativa nos demais programas de formação.

Art. 3º - O Servidor público Municipal que possua, dentre as atribuições, o atendimento ao público, poderá requerer à administração pública a participação em curso de formação, capacitação e qualificação no uso, tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, sempre que achar necessário, devendo o município providenciar a sua formação.

Parágrafo Único – As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no caput.



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

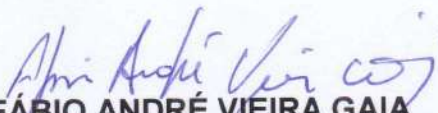
Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370
Gabinete do Vereador: **FÁBIO GAIA**

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei para garantir a sua execução.

Parágrafo Único – Os demais itens não previstos na presente Lei, deveram obrigatoriamente cumprir ao DECRETO LEI FEDERAL Nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Murici/AL, 07 de agosto de 2020.


Vereador: **FÁBIO ANDRÉ VIEIRA GAIA**
Proponente


FERNANDO TENÓRIO CAVALCANTE
Vereador





Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **FÁBIO GAIA**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Nº 15/2020

A Língua de Libras é uma língua natural, com gramática própria, para alunos surdos, além do processo de inclusão, há também a necessidade de aprendizado da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Reconhecida pela Lei Federal nº 10.436/02.

Com os processos de inclusão e igualdade nas escolas (Lei da Inclusão, nº 13.146/15, as salas de aula passaram também a ser inclusivas para as diversidades de necessidades e deficiência Físico - motoras e cognitivas, destinadas a assegurar e promover em condições de igualdade o exercício dos direitos e das liberdades.

Posto isto, submetemos a presente propositura a apreciação e deliberação dos Nobres pares.

Fábio André Vieira Gaia

Vereador

Fernando Tenório Cavalcante

Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande
CEP: 57.820-000 - CNPJ: 12.488.532/0001-07
E-mail: Camaramurici.al@gmail.com - Fone: 82.3286.1370
GABINETE DO VEREADOR: Antônio Lourenço Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo N° 531/2020

Murici/Alagoas, 18/08/2020

Anna Potyha
Funcionário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020.

“INSTITUI A “COMENDA ARNON CELESTINO DOS SANTOS” E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica instituída a Comenda “Desportista Arnon Celestino dos Santos”.

Art. 2º - A Comenda Desportista “**ARNON CELESTINO DOS SANTOS**”, será concedida pela Câmara Municipal de Murici, aos desportistas que se destacaram e que venham a se destacar na comunidade Muriciense, como jogador amador dos times de futebol existentes na cidade de Murici, como também em Clubes Profissionais.

§ 1º - A Indicação da personalidade escolhida será feita através de Projeto de Decreto Legislativo do Vereador, votado pelo Plenário.

§ 2º - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, duas indicações para concessão da Comenda “Desportista Arnon Celestino dos Santos”.

§ 3º - As “Comendas Desportista “**Arnon Celestino dos Santos**” não votadas durante uma Sessão Legislativa, acumulam-se para a sessão seguinte da mesma Legislatura.

Art. 3º - Não se aplicará o limite estabelecido no § 2º, se rejeitada a indicação do Vereador.

Art. 4º - A entrega da Comenda “**Desportista Arnon Celestino dos Santos**” será feito em Sessão Especial para esse fim convocada, cuja data será marcada após a aprovação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores
Murici/AL, 11 de agosto de 2020.

Antônio Lourenço Neto
Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**
Proponente

CIENTE:

Murici/Alagoas, 18/08/2020

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

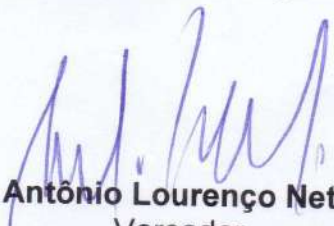
Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande – CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07- E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
GABINETE DO VEREADOR: Antônio Lourenço Neto

JUSTIFICATIVA

O Desportista Arnon Celestino dos Santos, Filho de tradicional família muriciense, desde sua infância dedicou-se a jogar futebol, sendo um dos grandes nomes do Futebol Amador de nossa cidade, fazendo grande sucesso em todos os times onde mostrou suas habilidades futebolísticas.

Destacou-se sobretudo nos times do Colegial Futebol Clube, Cruzeiro Futebol Clube, Guadalajara Futebol Clube, Grêmio Esporte Clube, profissionalmente jogou no Clube de Regatas Brasil, criando grande vínculo de amizade por onde passou.

Portanto, apelo aos meus pares a aprovação desta singela homenagem a este brilhante atleta de futebol amador, que representou brilhantemente nossa cidade por onde jogou, demonstrando grande habilidade e grandeza de espírito.



Antônio Lourenço Neto
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **Edécio Fernandes**

INDICAÇÃO Nº 05/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 557/2020

Murici/Alagoas, 25/08/2020

Anna Potyha
Funcionário

Do Vereador: Edécio Fernandes (Irmão Deca).
Ao Secretario Municipal de Infraestrutura
EDUARDO CALHEIROS

Indico ouvido o Plenário que seja feita *uma Guarita no alto do Cruzeiro para que a Guarda Municipal tenha esse ponto de apoio para melhor desempenhar suas funções.*

Atenciosamente,

EDÉCIO FERNANDES DA SILVA
Vereador

T. CIENTE;

Murici/Alagoas, 25/08/2020

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **Edécio Fernandes**

INDICAÇÃO Nº 06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 558/2020

Murici/Alagoas, 25/08/2020

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: Edécio Fernandes (Irmão Deca).

Ao Secretário Municipal de Infraestrutura

EDUARDO CALHEIROS

Indico ouvido o Plenário que seja feito a Drenagem com manilhas de esgotamento sanitário e águas servidas da Rua Maria Luiza

Atenciosamente,

EFD

EDÉCIO FERNANDES DA SILVA

Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 25/08/2020

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente